



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei 1.134/2021, do Orçamento do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Carnaúba dos Dantas/RN, autorizado a abrir crédito especial à Lei Orçamentária Anual – Exercício 2022, Lei nº. 1.134 de 23 de dezembro de 2021, com base no Art. 166, § 3º, Incisos I e II, da CF, e, Arts. 41, 42, 43, 45 e 46, da Lei nº 4.320/64, para as atividades adiante elencadas:

ORGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO		UND.ORÇAMENTÁRIA: 011 - SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPOTES			
FUNÇÃO: 17 - SANEAMENTO		SUBFUNÇÃO: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
PROGRAMA: : 0010 - MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS		PROJ./ATIV.: 1021 – INFRAESTRUTURA/MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO			
CÓDIGO	ELEMENTO DE DESPESA	RECURSOS			
		PRÓPRIOS	TRANSFERÊNCIAS	OUTROS	TOTAL
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 30.000 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000 0,00
TOTAL DA AÇÃO:					R\$ 30.000 0,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - A cobertura para a abertura do crédito especial citado no Art. 1º, será oriunda A abertura do crédito especial, será oriunda de recursos do Orçamento Municipal, através de excesso de arrecadação de recursos de Impostos, no valor de R\$ 30.000.00, conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS PRÓPRIOS MUNICIPALR\$
30.000,00

Art. 3º - Ficam os projetos a serem realizados através desse crédito especial, incorporada ao respectivo PPA 2022 a 2025, Lei nº 1.117 de 07 de dezembro de 2021, e a Lei nº. 1.134 de 23 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carnaúba dos Dantas/RN, em 29 de agosto de 2022.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL